



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 107/2019.

Serra, 28 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MARCIO CALDEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da Serra  
SERRA/ES

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e a seus demais Ilustres Pares, nos termos do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que “DENOMINA OS LOGRADOUROS DO BAIRRO SÃO FRANCISCO”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar, organizar e oficializar os logradouros localizados no Bairro São Francisco, no Distrito de Nova Almeida, localizado no Município da Serra/ES, conforme perímetro delimitado pela Lei Municipal nº 4.514/2016.

A aprovação desta Lei vai regularizar o sistema viário do bairro, otimizando o sistema de endereçamento oficial dos imóveis, ampliando o acesso dos cidadãos aos serviços de segurança, correios, energia, água, telecomunicações e entrega de mercadorias, contribuindo para promover a cidadania e fomentar o desenvolvimento do Município.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e urgência que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do Projeto em *regime de urgência especial*, o que se justifica com base nos artigos 143-B e 147 da Lei Orgânica Municipal, bem como na forma do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, especialmente de seus artigos 130 e 131.

E essas, Senhor Presidente, portanto, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de agosto de 2019.

  
**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 56.862/2018  
jmm



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 181/2019

DENOMINA OS LOGRADOUROS DO  
BAIRRO SÃO FRANCISCO.

Art. 1º Ficam organizados e denominados os logradouros do Bairro São Francisco, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514/2016, nos termos do quadro abaixo:

Bairro São Francisco					
Quadro de Coordenadas					
Denominação do Logradouro Atual	Denominação do Logradouro Anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas finais	
		X	Y	X	Y
Av. Abido Saadi	Av. Abido Saadi	376.102,871	7.770.763,560	377.067,919	7.776.823,260
Av. Guarany	Av. Guarany	376.706,120	7.773.932,223	374.365,180	7.774.721,745
Av. Jacaraípe	Av. Jacaraípe	376.682,297	7.773.940,411	376.122,386	7.774.636,054
Av. Nossa Senhora dos Navegantes	Av. Nossa Senhora dos Navegantes	376.190,411	7.770.937,966	376.976,317	7.774.853,932
Av. São Francisco	Av. São Francisco	376.963,964	7.774.728,450	375.973,124	7.775.130,201
R. da Sé	Praça Santa Fé	376.552,701	7.774.821,782	376.513,756	7.774.949,887
R. do Rosário	R. do Rosário	377.082,422	7.775.130,719	376.325,815	7.772.888,068
R. Donaldison da Rocha Barros	R. Nossa Senhora de Lourdes	377.036,968	7.775.004,871	376.073,508	7.775.386,379
R. Eglif de Negreiros	R. São Benedito	377.080,678	7.775.131,540	376.194,395	7.775.488,159
R. Espírito Santo	R. Espírito Santo	377.065,020	7.775.281,893	376.657,351	7.775.449,378
R. João Germano de Mello	R. João Germano de Mello	376.993,501	7.775.310,197	376.091,661	7.772.290,026
R. José Manoel Maiole	R. João Manoel Maiole	377.187,566	7.775.588,571	376.657,351	7.775.449,378



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Bairro São Francisco**

Quadro de Coordenadas

Denominação do Logradouro Atual	Denominação do Logradouro Anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas finais	
		X	Y	X	Y
R. Sacramento	R. Sacramento	376.010,899	7.775.817,836	377.114,499	7.775.405,724
R. Santa Cecília	R. Santa Cecília	376.209,490	7.775.539,917	375.955,134	7.774.874,300
R. Santa Inês	R. Santa Inês	376.814,313	7.774.350,776	376.122,386	7.774.636,054
R. Santa Joana	R. Santa Joana	376.751,245	7.774.085,684	376.475,032	7.774.214,196
R. Santa Lúcia	R. Santa Lúcia	376.384,468	7.775.507,114	375.471,607	7.772.381,883
R. Santa Luzia	R. Santa Luzia	376.556,809	7.775.473,688	375.628,077	7.772.375,078
R. Santa Maria	R. Santa Maria	377.025,251	7.775.590,442	376.470,432	7.774.202,604
R. Santa Mariana	R. Santa Mariana	376.940,724	7.775.570,242	376.415,600	7.774.269,139
R. Santa Rita	R. Santa Rita	376.753,911	7.775.555,640	375.777,990	7.772.333,078
R. Santo Antônio	R. Santo Antônio	376.859,289	7.774.470,255	375.898,698	7.774.949,608
R. São João	parte da R. João Manoel Maiole	377.167,682	7.775.538,825	377.025,254	7.775.590,450
R. São Cristovão	R. São Cristovão	376.785,413	7.774.221,870	376.299,661	7.774.424,222
R. São Jorge	R. São Jorge	376.910,609	7.774.594,959	375.920,093	7.775.003,030
R. São José	R. São José	376.678,560	7.775.585,306	375.722,228	7.773.080,259
R. São Lucas	R. São Lucas	376.460,901	7.775.492,257	375.562,213	7.773.139,116
R. São Paulo	R. São Paulo	376.302,833	7.775.522,393	376.021,840	7.774.819,218
R. São Pedro	R. São Pedro	376.830,124	7.775.524,330	375.878,104	7.773.021,050
R. São Sebastião	R. São Sebastião	376.988,400	7.774.885,822	376.025,209	7.775.263,726
R. Todos os Santos	R. Todos os Santos	376.135,783	7.775.553,703	375.898,698	7.774.949,608
R. Trindade	R. Trindade	376.657,351	7.775.449,378	375.617,824	7.775.654,776

Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** As coordenadas geográficas indicam o início e o fim dos logradouros, independente dos limites do bairro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.